

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS*

Lei n.º 1.689 / 2002

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$12.138,21(Doze mil, cento e trinta e oito reais e vinte e um centavos), destinados a contabilização de despesas com o transporte de alunos do Ensino Médio com veículo próprio do município, contabilização da contribuição social ao FGTS e contabilização de contrato temporário no ensino fundamental, conforme previsão legal instituída no PPA, Lei Municipal n.º 1.665/01, anexos.

Art. 2º - Para atender ao disposto no Art. 1º serão criadas as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.04.12.362.1213.2.040.339030

Órgão = 02 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade = 04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Subunidade = 04 Departamento de Assistência ao Educando –
Ensino geral
Função = 12 Educação
Sub-função = 362 Ensino Médio
Programa = 1213 Transporte Escolar Ensino Médio
Atividade = 2.040 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino
Médio
Elemento de Despesa = 339030 Material de Consumo R\$6.000,00

02.02.01.04.062.0401.2.008.339047

Órgão = 02 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade = 02 Planejamento/assistência/assessoramento e
cooperação
Subunidade = 01 Assessoria Jurídica e de Governo
Função = 04 Administração
Sub-função = 062 Defesa do Interesse Público no Processo
Judiciário
Programa = 0401 Apoio a Administração Pública
Atividade = 2.008 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS*

Elemento de Despesa = 339047 Obrigações Tributárias e Contributivas = R\$25,00

02.02.02.04.125.0421.2.009.339047

Órgão = 02 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade = 02 Planejamento/assistência/assessoramento e cooperação

Subunidade = 02 Órgão de Controle Interno

Função = 04 Administração

Sub-função = 125 Normatização e Fiscalização

Programa = 0421 Controle Interno

Atividade = 2.009 Manutenção das Atividades do Controle Interno

Elemento de Despesa = = 339047 Obrigações Tributárias e Contributivas = R\$154,58

02.03.01.04.122.0402.2.013.339047

Órgão = 02 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade = 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Subunidade = 01 Departamento de Pessoal, Recursos Humanos e Treinamento

Função = 04 Administração

Sub-função = 122 Administração Geral

Programa = 0402 Administração Pública Municipal

Atividade = 2.013 Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos

Elemento de Despesa = = 339047 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$114,27

02.03.02.04.122.0402.2.014.339047

Órgão = 02 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade = 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Subunidade = 02 Departamento de Material, Serviços Gerais e Almoxarifado

Função = 04 Administração

Sub-função = 122 Administração Geral

Programa = 0402 Administração Pública Municipal

Atividade = 2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa = = 339047 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$340,52

02.03.02.04.122.0402.2.015.339047

Órgão = 02 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade = 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Subunidade = 02 Departamento de Material, Serviços Gerais e Almoxarifado

Função = 04 Administração

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS*

Sub-função = 122 Administração Geral
Programa = 0402 Administração Pública Municipal
Atividade = 2.015 Manutenção dos Serviços de Almojarifado
Elemento de Despesa = 339047 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$28,08

02.03.03.04.129.0413.2.016.339047

Órgão = 02 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade = 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Subunidade = 03 Departamento Tributos, Cadastro, Arrecadação e Fiscalização
Função = 04 Administração
Sub-função = 129 Administração de Receitas
Programa = 0413 Controle de Tributação e Administração Tributária
Atividade = 2.016 Manutenção dos Serviços de Tributação, Cadastro, Arrecadação e Fiscalização
Elemento de Despesa = 339047 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$52,85

02.03.04.04.123.0412.2.017.339047

Órgão = 02 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade = 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Subunidade = 04 Departamento de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria
Função = 04 Administração
Sub-função = 123 Administração Financeira
Programa = 0412 Controle Central de Administração Financeira
Atividade = 2.017 Manutenção dos Serviços de Contabilidade/Orçamento
Elemento de Despesa = 339047 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$68,25

02.04.01.12.361.1202.2.022.339047

Órgão = 02 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade = 04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Subunidade = 01 Departamento de Ensino – Ensino Fundamental/Recursos Próprios
Função = 12 Educação
Sub-função = 361 Ensino Fundamental
Programa = 1202 Atendimento ao Ensino Fundamental
Atividade = 2.022 Manutenção do Ensino Fundamental Com Recursos Próprios
Elemento de Despesa = 339047 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$472,67

02.04.01.12.361.1211.2.023.339047

Órgão = 02 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS*

Unidade = 04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Subunidade = 01 Departamento de Ensino – Ensino
Fundamental/Recursos Próprios
Função = 12 Educação
Sub-função = 361 Ensino Fundamental
Programa = 1211 Transporte Escolar
Atividade = 2.023 Manutenção do Transporte Escolar com Recursos
Próprios
Elemento de Despesa = 339047 Obrigações Tributárias e
Contributivas R\$151,47

02.04.02.12.361.1202.2.038.339047

Órgão = 02 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade = 04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Subunidade = 02 Departamento de Ensino – Ensino
Fundamental/Recursos Fundef
Função = 12 Educação
Sub-função = 361 Ensino Fundamental
Programa = 1202 Atendimento ao Ensino Fundamental
Atividade = 2.038 Remuneração de Docentes do
Magistério/Recursos do Fundef
Elemento de Despesa = 339047 Obrigações Tributárias e
Contributivas R\$1.094,64

02.04.03.12.365.1205.2.039.339047

Órgão = 02 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade = 04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Subunidade = 03 Departamento de Ensino – Educação Infantil
Função = 12 Educação
Sub-função = 365 Educação Infantil
Programa = 1205 Universalização da Educação Infantil
Atividade = 2.039 Manutenção da Educação Infantil
Elemento de Despesa = 339047 Obrigações Tributárias e
Contributivas R\$54,80

02.05.01.10.302.1002.2.030.339047

Órgão = 02 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade = 05 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Subunidade = 01 Departamento de Atendimento Ambulatorial –
Recursos do Fundo Municipal de saúde
Função = 10 Saúde
Sub-função = 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa = 1002 Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade = 2.030 Manutenção das Atividades da Saúde
Elemento de Despesa = 339047 Obrigações Tributárias e
Contributivas R\$1.284,74

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS*

02.05.02.10.304.1012.2.048.339047

Órgão = 02 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade = 05 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Subunidade = 02 Departamento de Vigilância Sanitária – Recursos
do Fundo Municipal de saúde
Função = 10 Saúde
Sub-função = 304 Vigilância Sanitária
Programa = 1012 Vigilância Sanitária
Atividade = 2.048 Manutenção das Atividades com a Vigilância
Sanitária
Elemento de Despesa = 339047 Obrigações Tributárias e
Contributivas R\$114,08

02.05.05.08.244.0801.2.053.339047

Órgão = 02 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade = 05 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Subunidade = 05 Departamento de Assistência Social
Função = 08 Assistência Social
Sub-função = 244 Assistência Comunitária
Programa = 0801 Assistência Social Geral
Atividade = 2.053 Manutenção do Programa de Assistência Social
Elemento de Despesa = 339047 Obrigações Tributárias e
Contributivas R\$94,64

02.05.06.08.243.0801.2.057.339047

Órgão = 02 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade = 05 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Subunidade = 06 Departamento de Assistência Social – fundo
Municipal de Assistência Social
Função = 08 Assistência Social
Sub-função = 243 Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa = 0801 Assistência Social Geral
Atividade = 2.057 Manutenção do Atendimento das Crianças de 7 a
14 anos
Elemento de Despesa = 339047 Obrigações Tributárias e
Contributivas R\$18,72

02.06.02.15.452.1501.2.062.339047

Órgão = 02 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade = 06 Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços
Urbanos e Rurais
Subunidade = 02 Departamento de Obras Públicas Urbanas e Rurais
Função = 15 Urbanismo
Sub-função = 452 Serviços Urbanos
Programa = 1501 Planejamento Urbano

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS*

Atividade = 2.062 Manutenção dos Serviços de Obras Públicas
Elemento de Despesa = 339047 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$158,98

02.06.02.15.452.1502.2.064.339047

Órgão = 02 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade = 06 Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais
Subunidade = 02 Departamento de Obras Públicas Urbanas e Rurais
Função = 15 Urbanismo
Sub-função = 452 Serviços Urbanos
Programa = 1502 Limpeza Urbana
Atividade = 2.064 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Elemento de Despesa = 339047 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$189,21

02.06.02.15.452.1503.2.065.339047

Órgão = 02 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade = 06 Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais
Subunidade = 02 Departamento de Obras Públicas Urbanas e Rurais
Função = 15 Urbanismo
Sub-função = 452 Serviços Urbanos
Programa = 1503 Serviços Funerários
Atividade = 2.065 Manutenção dos Serviços Funerários
Elemento de Despesa = 339047 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$29,86

02.06.02.15.452.1504.2.067.339047

Órgão = 02 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade = 06 Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais
Subunidade = 02 Departamento de Obras Públicas Urbanas e Rurais
Função = 15 Urbanismo
Sub-função = 452 Serviços Urbanos
Programa = 1504 Parques e Jardins
Atividade = 2.067 Manutenção de Praças e Jardins
Elemento de Despesa = 339047 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$107,44

02.06.02.17.512.1702.2.063.339047

Órgão = 02 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade = 06 Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais
Subunidade = 02 Departamento de Obras Públicas Urbanas e Rurais
Função = 17 Saneamento

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS*

Sub-função = 512 Saneamento Básico Urbano
Programa = 1702 Saneamento Geral
Atividade = 2.063 Manutenção dos Serviços de Esgotos no
Município
Elemento de Despesa = 339047 Obrigações Tributárias e
Contributivas R\$54,42

02.06.03.26.782.2606.2.070.339047

Órgão = 02 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade = 06 Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços
Urbanos e Rurais
Subunidade = 03 Departamento de Estradas Vicinais
Função = 26 Transporte
Sub-função = 782 Transporte Rodoviário
Programa = 2606 Conservação de Estradas Vicinais
Atividade = 2.070 Manutenção das Estradas Vicinais
Elemento de Despesa = 339047 Obrigações Tributárias e
Contributivas R\$382,19

02.07.02.20.605.2002.2.072.339047

Órgão = 02 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade = 07 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio,
Agropecuária, turismo e Meio Ambiente
Subunidade = 02 Departamento de agropecuária
Função = 20 Agricultura
Sub-função = 605 Abastecimento
Programa = 2002 Apoio as Atividades Produtivas
Atividade = 2.072 Manutenção do Matadouro Municipal
Elemento de Despesa = 339047 Obrigações Tributárias e
Contributivas R\$46,80

02.04.01.12.361.1202.2.022.319004

Órgão = 02 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade = 04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Subunidade = 01 Departamento de Ensino – Ensino
Fundamental/Recursos Próprios
Função = 12 Educação
Sub-função = 361 Ensino Fundamental
Programa = 1202 Atendimento ao Ensino Fundamental
Atividade = 2.022 Manutenção do Ensino Fundamental com
Recursos Próprios
Elemento de Despesa = 319004 Contratação por Tempo
Determinado R\$1.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º- A presente abertura de crédito especial dar-se-á mediante a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, previsto no art. 43, § 1º - II, da Lei Federal 4.320/64 e artigo 2º b da Lei 1.664/01, no valor total de R\$12.138,21(Doze mil, cento e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

02.04.04.12.362.1213.2.040.339039-131 – R\$6.000,00
02.02.01.04.062.0401.2.008.339039-28 – R\$25,00
02.02.02.04.125.0421.2.009.339039-34 – R\$154,58
02.03.01.04.122.0402.2.013.339039-44 – R\$114,27
02.03.02.04.122.0402.2.014.339039-60 – R\$340,52
02.03.02.04.122.0402.2.015.339039-65 – R\$28,08
02.03.03.04.129.0413.2.016.339039-75 – R\$52,85
02.03.04.04.123.0412.2.017.339039-79 – R\$68,25
02.04.01.12.361.1202.2.022.339039-97 – R\$472,67
02.04.01.12.361.1211.2.023.339039-102 – R\$151,47
02.04.02.12.361.1202.2.038.339039-108 – R\$1.000,00
02.04.03.12.365.1205.2.039.339039-117 – R\$149,44
02.05.01.10.302.1002.2.030.339039-161 – R\$1.284,74
02.05.02.10.304.1012.2.048.339039-172 – R\$114,08
02.05.05.08.244.0801.2.053.339039-199 – R\$94,64
02.05.06.08.243.0801.2.057.339039-207 – R\$18,72
02.06.02.15.452.1501.2.062.339039-236 – R\$158,98
02.06.02.15.452.1502.2.064.339039-242 – R\$189,21
02.06.02.15.452.1503.2.065.339039-248 – R\$29,86
02.06.02.15.452.1504.2.067.339039-253 – R\$107,44
02.06.02.17.512.1702.2.063.339039-261 – R\$54,42
02.06.03.26.782.2606.2.070.339039-268 – R\$382,19
02.07.02.20.605.2002.2.072.339039-274 – R\$46,80
02.04.01.12.361.1202.2.022.319011-93 – R\$800,00
02.04.01.12.361.1202.2.022.319013-94 – R\$300,00

Parágrafo único – Fica desde já autorizado a suplementação das dotações caso os recursos alocados sejam insuficientes, nos termos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2.002.

Cachoeira de Minas, 30 de Abril de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS